O JUDICIÁRIO

JORNAL MENSAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES • ANO IV - Nº 43 - NOVEMBRO DE 2009 • WWW.AMC.ORG.BR

Perfil: Desembargador Norberto Ungaretti e a arte de bem aproveitar o livre-arbítrio

Páginas 8 e 9

Câmara de Vereadores presta homenagem à Esmesc por seus 23 anos de atividades

Página 11

AGENTE DA PAZ

"Abraço ao mar" representa pedido de paz em BC

Página 7

CONCILIAÇÃO

SC realiza mutirão para cumprir "Meta 2"

Página 6

ENSINO

Esmesc estende atividades para o interior do Estado

Página 10

HOBBIES

Des. Edson Ubaldo mostra sua habilidade

Página 12

Congresso Estadual discute perspectivas para a Justiça

Fátima Damasceno

Autoridades, entre elas três ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), prestigiam a abertura do evento realizado no Costão do Santinho

Mais de 300 pessoas entre magistrados e seus familiares reuniram-se nas dependências do Costão do Santinho Resort, entre os dias 16 e 18 de outubro, para prestigiar a edição 2009 do tradicional Congresso Estadual de Magistrados, realizado pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). Com o tema "Perspectivas do Poder Judiciário Nacional e Estadual", o evento uniu momentos de confraternização e debates sobre assuntos de interesse da classe.

Os senadores catarinenses Neuto de Conto (PMDB), Raimundo Colombo (DEM) e Ideli Salvatti (PT), presentes no congresso, participaram de uma mesa redonda na qual expuseram temas relacionados ao Congresso Nacional e à magistratura.

A palestra de encerramento ficou por conta do desembargador Nelson Schaefer .

Páginas 4 e 5

Editorial

Congresso Estadual de Magistrados

Nos dias 16, 17 e 18 de outubro, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) realizou com sucesso o seu tradicional Congresso Estadual de Magistrados, nas dependências do Costão do Santinho Resort. Dias antes, a direção da entidade enfrentou um indesejável contratempo ao receber de Brasília a informação de que o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, estaria impossibilitado de fazer a palestra de abertura, por força de compromissos no exterior, os quais atendiam pedido da presidência da República, feito depois de sua confirmação no conclave catarinense. Para "ajudar", a meteorologia também indicava tempo instável para o final de semana do evento.

Apesar das adversidades, a direção da AMC conseguiu construir uma saída de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos e, bem assim, a estada dos magistrados e seus familiares na Capital catarinense. Para o lugar do ministro Cesar Asfor, conversou com os magistrados catarinenses o ministro Jorge Mussi, que correspondeu em qualidade, mantendo o elevado nível do encontro.

A par das questões técnicas e logísticas que envolvem a realização de um evento, frise-se que um encontro desta natureza ocupa lugar de destaque na agenda da magistratura catarinense não só pela certeza da boa acolhida, do esmero da comissão organizadora, mas também em razão dos objetivos a que se propõe atingir, a partir da temática oferecida e posta em debate.

Na edição deste ano, a diretoria da AMC procurou trazer à tona não só temas que dizem respeito ao bom funcionamento do Poder Judiciário, mas igualmente inserir nas discussões as condições de saúde dos magistrados frente à alta carga de trabalho, originada no excesso de processos em tramitação, nos mais diversos fóruns e tribunais do país. Dados do Conselho Nacional de Justiça, ressaltados pelo ministro Jorge Mussi, dão conta de que tramitam hoje no país cerca de 70 milhões de processos. Equivalem, portanto, a um processo para cada grupo de 2,5 cidadãos brasileiros. A preocupação dos magistrados e, sobretudo, dos dirigentes das associações de classe é pertinente, conquanto ponderam sobre o excesso de cobranças para dar vazão à intensa demanda que aporta todos os dias na Justiça brasileira, sem ao menos ofertar as condições e estrutura adequadas para tal desafio.

Na iniciativa privada, quando sobe a demanda, ou seja, quando aumenta a procura por determinado produto, o reforço na linha de produção torna-se inevitável e é imediato. O Poder Judiciário, contudo, por conta das limitações orçamentárias, não segue esta lógica. A questão, porém, é matemática: se o número de processos aumenta vertiginosamente e a sociedade exige rapidez na prestação jurisdicional, a única saída será aumentar o quadro de magistrados e servidores para atender a crescente demanda.

Apesar de louváveis, é forçoso reconhecer que não bastam iniciativas criativas e ações que visem agilizar a tramitação dos processos judiciais. Teme-se, aliás, que a ânsia pelo aumento na quantidade de sentenças acabe prejudicando a qualidade dos julgados e, de quebra, provoque em servidores e juízes um desgaste brutal do ponto de vista físico e emocional, este gerado, inclusive, pela frustração de não conseguir dar vazão ao alto volume de trabalho que lhe é confiado, apesar de todo o esforço a ele empregado. Aduza-se, a propósito: doenças como LER, depressão e até mesmo psicossociais vêm-se manifestando cada vez com mais freqüência no serviço público.

A solução para tais problemas, pelo que se vê, ainda não está próxima, mas já é um alento saber que, pela sua premência, são preocupações que estão sendo colocadas em discussão, com o objetivo de mobilizar a classe e sensibilizar a cúpula da Justiça e dos outros Poderes, no sentido de buscar com mais vigor dotar o Poder Judiciário de melhores condições de trabalho para que ele possa cumprir com denodo e tranquilidade o seu mister, qual seja: garantir a paz social.

Cartas

As cartas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: imprensa@amc.org.br

Foi com surpresa e imensa satisfação que tomei conhecimento de que o jornal ***O Judiciário*** *publicou 2 artigos de minha autoria, o primeiro na edição do mês de março/2009, intitulado* ***"Posso ficar te devendo um centavo?"****, e o segundo na edição de junho/2009, sob o título* ***"Binômio Estado-Família"****. Sirvo-me, então, deste e-mail, para manifestar, penhoradamente, minha gratidão pelo prestígio dispensado aos meus trabalhos, e aproveitar para disponibilizar outros artigos, ensaios e monografias de minha lavra, de forma a contribuir com o pensamento jurídico catarinense, caso haja interesse da AMC em divulgar os trabalhos. Cordiais saudações.*

• Vitor Guglinski - Especialista em Direito do Consumidor e Assessor Jurídico da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora - MG

Memória

Arquivo pessoal| des. João Martins

Os desembargadores (da esq. para dir.) Wilson Guarany Vieira, João Martins e Ernani Palma Ribeiro em uma das sessões do TJ/SC

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi,
Florianópolis/SC. CEP: 88034-570
Telefone: (48) 3231.3006
www.amc.org.br | imprensa@amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - juiz Paulo Ricardo Bruschi
1º vice-pres. - juiz Sérgio Luiz Junkes
2º vice-pres. - juiz Irio Grolli

Sec. Geral - juiz Jefferson Zanini
1º sec. - des. subst. Túlio José Moura Pinheiro

Tesoureiro - des. José Antônio Torres Marques
1º Tes. - juiz Luiz Antonio Zanini Fornerolli

O JUDICIÁRIO

Ano IV, nº 43 - novembro/2009
Tiragem: 3 mil exemplares
Impressão: Gráfica Rio Sul
Distribuição Gratuita

Coordenação Editorial
Desembargador Edson Nelson Ubaldo

Jornalista responsável
Fabrício Severino/ SC01061-JP

Produção e Edição
Fabrício Severino e Amanda Mariano

Colaboração
Assessoria de imprensa do TJ/SC, AMB e Conjur

Projeto gráfico
Amanda Mariano

Diagramação
Amanda Mariano

O consumidor por equiparação e o direito de ação em face de terceiros

VITOR GUGLINSKI •

A elaboração do presente artigo foi estimulada após uma indagação feita recentemente a um amigo, docente de uma instituição privada de ensino superior, o qual leciona a disciplina intitulada Consumerismo. Um de seus alunos propôs a seguinte questão: É possível que os alunos acionem judicialmente um concessionário de serviços de fornecimento de energia elétrica caso haja um "apagão" na universidade, o qual venha a prejudicar totalmente determinada atividade acadêmica que aqueles estejam realizando no momento do fato danoso? Tomou-se como exemplo a situação fática vivenciada pelo alunado, que por sucessivos dias ficou impossibilitado de assistir às aulas, em virtude de piques de luz ocorridos na universidade, vindo a prejudicar sobremaneira o normal andamento das atividades acadêmicas.

Diante de tal questionamento, passamos a analisar o direito de ação do consumidor em face do dano causado por um terceiro, com o qual não guarda qualquer relação de direito material.

Inicialmente, entendemos ser salutar uma recordação sumária da natureza jurídica do direito de ação do indivíduo perante o Estado. Ada Pellegrini Grinover nos fornece o seguinte conceito:

"Caracteriza-se a ação, pois, como uma situação jurídica de que desfruta o autor perante o Estado, seja ela um direito (direito público subjetivo) ou um poder". (GRINOVER, Ada Pellegrini, Teoria Geral do Processo: Antônio Carlos de Araújo Cintra, Cândido Rangel Dinamarco. 16a ed. São Paulo: Malheiros. 2000).

De início, a primeira conclusão a que se chega, à luz da Teoria Geral do Processo, é de que tal possibilidade então existe, não se levando em conta qualquer questão de mérito diante de tal direito.

Ultrapassada essa questão, a legislação processual civil pátria dispõe que, para propor ou contestar ação, é necessário ter interesse e legitimidade (art. 3º do CPC).

Nesse ponto, algumas indagações afetas ao direito material poderiam vir a lume, na medida em que no presente caso afirmamos mais uma vez que inexiste, aparentemente, relação de direito material entre as partes que eventualmente venham a integrar a relação jurídica processual, no caso os alunos prejudicados e o concessionário.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) inseriu inovações de natureza processual em nosso ordenamento jurídico, em homenagem à vulnerabilidade do consumidor perante o fornecedor, a fim de facilitar sua defesa e o acesso à Justiça para a satisfação efetiva de seus direitos.

Após analisar o problema proposto, entrevemos, todavia, não estarmos diante do consumidor padrão (Standard), assim definido no caput do art. 2º do CDC, mas do consumidor por equiparação (bystander), cuja definição se encontra no parágrafo único do dispositivo retro, que diz:

Art. 2º. Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Passemos, então, a analisar a posição do consumidor perante o fornecedor com o qual guarda a relação de direito material, ou seja, a instituição de ensino à qual está vinculado por força de um contrato de prestação de serviços educacionais.

O CDC consagrou o instituto da responsabilidade objetiva do fornecedor, significando que este responde, independentemente da existência de culpa, pelos danos causados ao consumidor, sendo verdadeiro corolário da Teoria do Risco do Empreendimento, tendo em vista os riscos aos quais os fornecedores estão sujeitos na cadeia de produção e no fornecimento de serviços. Assim, basta ao consumidor provar o dano e o nexo causal para que nasça o direito a reparação civil por ato ilícito.

Visto que tratamos, aqui, de um prestador de serviços, não seria, então, o caso de o consumidor acionar o fornecedor com quem mantém o vínculo contratual, uma vez que, em princípio seriam as partes legítimas a compor os pólos ativo e passivo da lide? A resposta se encontra na dicção do art. 14, § 3º, II do CDC, in verbis:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 3º. O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

II – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

A regra contida no artigo sob comento corrobora a ideia supra. Todavia, a resposta que procuramos se encontra na exceção transcrita no § 3º, II, uma vez que quem causou o dano foi a empresa fornecedora de energia elétrica, e não a universidade.

É de bom alvitre frisar que, no caso em tela, o fornecedor (instituição de ensino) também foi vitimado pelo evento danoso, não concorrendo sequer culposamente para que o mesmo ocorresse, estando, assim, amparado pela regra supra transcrita, a fim de se desincumbir de qualquer responsabilidade pelos danos causados.

Abstraindo-nos de qualquer discussão sobre a relação existente entre as duas pessoas jurídicas envolvidas no problema proposto, isto é, se é relação de consumo ou não, patente está, lado outro, que tal relação existe entre o alunado prejudicado e a empresa de fornecimento de energia elétrica, à luz do artigo acima exposado.

Posto isto, comprovada a culpa exclusiva da empresa fornecedora de energia elétrica, presentes a legitimidade e o interesse de agir dos consumidores diante do dano sofrido, concluindo-se no sentido da plena possibilidade do exercício do direito de ação daqueles em face de um terceiro, com o qual não mantenha relação estrita de direito material como requisito exigido pela legislação processual brasileira para que a relação jurídica processual se aperfeiçoe. Isto porque o Código de Proteção e Defesa do Consumidor constitui-se como disciplina jurídica autônoma, uma vez que encerra em si um conjunto sistematizado de princípios e regras que lhe conferem identidade própria, elementos necessários ao efetivo cumprimento de seu desiderato.

• Especialista em Direito do Consumidor e Assessor Jurídico da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora - MG

Mediação de conflitos

GENACÉIA DA SILVA ALBERTON •

Atuar com a mediação é criar espaço de diálogo para que as pessoas possam se entender sem o estresse do antagonismo do litígio, sem o medo de perder a causa. A mediação é um procedimento pelo qual, através de uma terceira pessoa, cria-se a possibilidade de resolução de um conflito com entendimento adequado dos interessados acerca do problema, sem imposição.

Por esse motivo, afastamos a mediação como uma alternativa para colocá-la como uma possibilidade. Não é, portanto, um procedimento a adotar como uma forma menos nobre de ter a solução de uma controvérsia. Embora historicamente o termo tenha sua origem na alternatividade através da sigla ADR, Alternative Dispute Resolution, a mediação surgiu na década de 70, nos Estados Unidos, como uma nova instituição. A busca de atendimento de um conflito sem a mácula adversarial fez o seu crescimento, tendo em vista seus bons resultados, colocando a mediação num plano de possibilidade àqueles que acreditam na paz.

"Afastamos a mediação como uma alternativa para colocá-la como uma possibilidade"

Na evolução do direito, a demanda foi ganhando cada vez mais campo de atuação, pois, fortalecido o Estado, mecanismos de solução de conflitos foram sendo arquitetados. Construindo os caminhos da história, sob pressão, a Magna Carta, outorgada pelo Rei João sem Terra, em 1215 assegurou importantes direitos ainda atuais, destacando-se dois: o homem livre não pode ser privado da vida ou da propriedade a não ser em virtude de sentença judicial, de acordo com lei, assegurando-se o direito ao julgamento por um juiz; a justiça não pode ser vendida, denegada ou retardada, estabelecendo-se a primazia e independência do Poder Judiciário.

Na Idade Moderna e no período que se seguiu, os processualistas foram se organizando, o direito passou a ser apenas conteúdo de um caminho tortuoso, o processo. Por isso, ganhar uma contenda não significava apenas efetivamente ter o direito postulado, mas também ter argúcia no uso das ferramentas processuais.

A processualística foi alcançando sua independência do direito material de tal sorte que ganhar a causa passou a significar ter os melhores argumentos e saber melhor manusear o processo como instrumento "eficaz" de solução de litígios.

Com a crise das Grandes Guerras, o fortalecimento do Estado Social, à efetividade se acrescentou a necessidade de um processo justo, voltado não apenas ao individual, mas com uma perspectiva de preocupação social. E, na visão, do que denominamos Estado Democrático de Direito, cada vez mais, se exige um processo célere, em tempo razoável e participativo.

Porém, embora tenhamos um sistema processual que, com as reformas pontuais, visa a atender o jurisdicionado, quanto mais sofisticados os meios de condução do processo, mais normas devem ser observadas. Apresenta-se premente, como consequência, a necessidade de estabelecer um espaço em que o foco deixe de ser o próprio conflito para voltar-se às pessoas e seus efetivos interesses. A mediação apresenta-se atendendo essa possibilidade.

É preciso ter presente que, na perspectiva da mediação, não basta baixar as pilhas de processos, acelerar o tempo das decisões, usar as ferramentas disponíveis da informática. Isso é necessário, sim, para que haja presteza e credibilidade na atuação jurisdicional estatal. Entretanto, quando o tema é mediação, o que se tem como meta é transformação na postura do tratamento do conflito. Gerar relações, admitir o acolhimento, preservar a convivência pacífica estão entre os objetivos da mediação.

Será que estamos preparados para mudar? Precisamos acreditar que sim. A mediação não impõe, ela aproxima. Ela não inibe, mas visa a sensibilizar os envolvidos. Para isso, é preciso acreditar e ter coragem de admitir que os conflitos façam parte da convivência e que podem gerar vida; admitir a existência de diferentes possibilidades de atendimento dos interesses em discussão; reconhecer que a mediação não é mera alternatividade, mas real possibilidade de acesso à Justiça construída.

• Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Evento discute perspectivas para a Justiça

Cerca de 300 pessoas prestigiaram o tradicional Congresso Estadual de Magistrados, realizado este ano em Florianópolis

Nem a chuva, nem o tempo frio foram capazes de tirar o brilho da edição 2009 do Congresso Estadual de Magistrados. Realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro, nas aconchegantes e premiadas dependências do Costão do Santinho Resort, o evento reuniu cerca de 300 pessoas, entre magistrados e seus familiares para uma programação que misturou confraternização e debates sobre temas de interesse da classe.

Fotos: Fátima Damasceno

Presidente da AMC, juiz Paulo Bruschi (centro), destacou, em seu discurso, que o excesso de trabalho tem prejudicado a saúde dos magistrados

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, deu as boas vindas aos participantes, bem como destacou o objetivo do encontro, qual seja, o de colocar em debate questões afetas ao Poder Judiciário e aos magistrados. "Esta exigência de que a democracia representativa seja sempre ladeada ou mesmo substituída pela democracia direta, contemplando um regime participativo e não apenas representativo, é que reunidos aqui e imbuídos do firme propósito e disposição de contribuir, compartilhar, colaborar e realizar, busquemos encontrar alternativas que venham de encontro à tão alardeada morosidade da Justiça e que contemplem, ao mesmo tempo, opções que melhorem o dia a dia da magistratura catarinense. Tais preocupações vertem porque graceja uma indignação de nossos magistrados quanto às condições de trabalho, embora melhores que a de outros estados, é verdade, especialmente quanto ao excessivo volume a que estão expostos, situações que lhes trazem angústias desconfortos e doenças como depressão e LER, entre outras", frisou.

Logo após, também fizeram uso da palavra o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin, o desembargador Nelson Schaefer Martins (representando o presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador João Eduardo de Souza Varella) e o juiz Cláudio Dell'Orto, vice-presidente de comunicação da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Em seguida, deu-se início à palestra de abertura, a qual foi feita pelo ministro do STJ, o catarinense Jorge Mussi, que na ocasião representou o presidente da referida Corte, ministro Francisco César Asfor Rocha (ele não pode comparecer ao evento por conta de compromisso no exterior). O foco da palestra foi a necessidade de criação urgente de mecanismos que visem a agilizar o andamento dos processos judiciais.

Segundo o ministro, dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informam que tramitam hoje no país cerca de 70 milhões de processos, os quais estão sob a responsabilidade de apenas 15 mil juízes. "É um processo para cada 2,5 brasileiros. Após a constituição de 88, CDC, Estatuto do Idoso e outras normas, os brasileiros recorrem cada vez mais à Justiça para verem garantidos os seus direitos. Isto é bom, como exercício de cidadania. Mas não estamos preparados para atender esta demanda", disse Mussi.

Homenagem

A noite de abertura incluiu ainda uma homenagem ao ex-ministro do STJ, o também catarinense Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, que deixou recentemente a magistratura ao optar pela aposentadoria. "A decisão não foi fácil de ser tomada. Fiquei dividido entre a alegria de voltar para a minha terra e a de deixar o STJ. Só tenho a agradecer aos magistrados catarinenses por tudo que conquistei", destacou Paulo Gallotti.

Ex-ministro do STJ, Paulo Gallotti, recebe homenagem durante o evento

INSTITUTO DE PERÍCIAS MÉDICAS
MEDFORENSE
Dr. Norberto Rauen
CRM-SC 4575
Dr. Zulmar Vieira Coutinho
CRM-SC 2927
Médicos Especialistas pela ABML (Associação Brasileira de Medicina Legal)
Fone: |48|3207-7307
Baía Sul Medical Center - Rua Menino Deus, 63 - Sala 301 - CEP 88.020-210 - Florianópolis - SC
www.medforense.med.br norberto@medforense.med.br zulmar@medforense.med.br

Congresso reúne três senadores de Santa Catarina

Fotos: Fátima Damasceno

Senadora Ideli Salvatti foi a primeira a se manifestar durante o painel com os parlamentares catarinenses

O Congresso Estadual de Magistrados contou, na tarde de sábado, dia 17 de outubro, com a participação dos três senadores catarinenses: Ideli Salvatti (PT), Neuto de Conto (PMDB) e Raimundo Colombo (DEM). O objetivo do encontro, segundo o presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, era o de não só mostrar aos parlamentares o dia a dia dos juízes, as suas dificuldades em oferecer uma prestação jurisdicional mais rápida, mas também o de externar o pensamento dos magistrados sobre determinadas matérias de interesse da classe e que serão por eles discutidas e votadas no Senado Federal.

O 1º vice-presidente da AMC, juiz Sérgio Luiz Junkes, destacou a importância do encontro com os senadores, bem como apresentou uma "lista" de reivindicações da magistratura em relação aos projetos que tramitam no Congresso Nacional, entre eles, o que trata do adicional por tempo de serviço (ATS). "A valorização da carreira se dá também pela gratificação pelo tempo de serviço prestado. E isso se perdeu com a implementação do subsídio. É preciso fazer este ajuste", disse Junkes.

A senadora Ideli Salvatti foi a primeira a se manifestar. Ela concordou com o restabelecimento do ATS, tecendo, entretanto, ponderações do ponto de vista orçamentário. Sobre a questão da necessidade de se manter a paridade salarial entre ativos e inativos, também apontada pelo juiz Sérgio Junkes, a parlamentar disse: "Defendo justiça no pagamento das aposentadorias. Não é adequado deixar de levar em conta essa questão num eventual debate sobre o tema", referindo-se à necessidade de cotejamento com o déficit da previdência.

O senador Raimundo Colombo considerou justas as reivindicações dos magistrados. "Penso que as carreiras devem ser valorizadas. Imagino a angústia dos juízes em ter que administrar conflitos e ao mesmo tempo se preocupar com questões relativas à carreira. Sem dúvida darei apoio às causas da magistratura", destacou.

Já o senador Neuto de Conto procurou fazer uma abordagem sobre o papel do magistrado e do Poder Judiciário nas questões que envolvem o desenvolvimento do país. Para ele, a morosidade e, às vezes, a falta de segurança jurídica, têm gerado alguns entraves ao desenvolvimento do país. "O objetivo dos Três Poderes deve ser um só: o ser humano. Por isso temos que criar mecanismos para vencer esses desafios. Um bom exemplo foi a descentralização promovida no Judiciário catarinense, com a criação da Câmara Especial Regional de Chapecó", sublinhou.

Senador Neuto de Conto

Senador Raimundo Colombo

Senadora Ideli Salvatti

Des. Nelson Schaefer

O desembargador Nelson Juliano Schaefer Martins foi o último expositor do Congresso Estadual de Magistrados. Ele iniciou falando do crescimento registrado no país em diversas áreas, como na economia e diplomacia, acrescentando que no Poder Judiciário também houve avanços. Ele destacou ainda o papel das instituições democráticas no contexto do desenvolvimento econômico. "O Poder Judiciário exerce um papel imprescindível. Nossas decisões contribuem para dar segurança jurídica nos contratos e para os diversos segmentos da economia", comentou.

O magistrado destacou também que a magistratura tem consciência dos entraves que a morosidade na prestação jurisdicional causa ao desenvolvimento do país e que os magistrados brasileiros têm procurado corresponder frente à demanda. Entretanto, Schaefer demonstrou preocupação em relação à saúde dos magistrados. "Nos preocupa esse confronto entre capacidade e produtividade. Como salientou nosso presidente da AMC, nós não somos robôs. Estamos dedicando muita energia agora, mas ela nos faltará em breve. Os magistrados têm limites. Todos exigem soluções rápidas, mas como, se as nossas estruturas já estão no limite?", questionou.

Desembargador Nelson Schaefer foi o último expositor do encontro

Livro

No encerramento do evento, o 1º vice-presidente da AMC, juiz Sérgio Junkes, lançou o livro "Justiça e sociedade – Ensaios sobre temas jurídicos contemporâneos" (editora Insular, 2009, 240 pág.). O livro contém 12 ensaios sobre o papel da Justiça e do Direito na sociedade contemporânea. "Com este livro, procuro compartilhar com o leitor um pouco das lições que aprendi nesses recém-completados 40 anos de vida e neste período de pouco mais de dez anos que ocupo o cargo de juiz de Direito no Estado de Santa Catarina. O juiz tem uma visão privilegiada e diferente da sociedade e essa perspectiva que irei expor. O livro busca o debate sincero e a reflexão sobre questões que afetam a Justiça e todos que integram a sociedade", escreveu o magistrado na apresentação da obra.

Um grupo musical, formado pelos juízes Gabriela Benedet (vocal), Cláudio Figueiredo (teclados), Fernando Farias (guitarra), Sílvio Franco (bateria) e o filho deste, Mateus (violão), roubou a cena durante a festa de encerramento do Congresso Estadual dos Magistrados com uma apresentação surpreendente. Esta foi a primeira apresentação da banda, que ainda não tem nome e vem ensaiando há apenas dois meses. O repertório, que inclui pop/rock nacional e internacional, agradou em cheio os participantes, que agora fazem questão de bis em todos os eventos da AMC.

Semana da Conciliação busca alcançar meta 2

Em cinco dias de mutirão, foram atendidas quase cinco mil pessoas, cujo trabalho envolveu cerca de 500 colaboradores da Justiça e voluntários

O Poder Judiciário de Santa Catarina esteve empenhado, entre os dias 14 e 18 de setembro, em alcançar os objetivos traçados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a Semana Nacional da Conciliação. Este ano, os esforços estiveram concentrados em dar efetividade ao cumprimento da chamada "Meta 2 – Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31 de dezembro de 2005". O objetivo é assegurar o direito constitucional à "razoável duração do processo judicial", bem como eliminar os estoques de processos responsáveis pelas altas taxas de congestionamento.

Arquivo AMC

Mutirão colocou 2,6 mil processos em pauta para 37 comarcas de SC

O Estado de Santa Catarina, sob coordenação do desembargador Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, integrante do Comitê Executivo do Movimento pela Conciliação do CNJ, alcançou o índice de êxito correspondente a 50,74%. Apuraram-se, durante o cinco dias de mutirão, o atendimento de 4.983 pessoas, tendo sido designadas 2.931 audiências, das quais 1.763 foram realizadas. Desses números, resultaram homologados 889 acordos, com a movimentação de aproximadamente três milhões de reais. "É importante destacar que os números aludidos somente foram alcançados em decorrência da atuação dos magistrados, servidores e colaboradores, os quais, bem se sabe, não medem esforços para cumprir a função social do Poder Judiciário", destacou o desembargador Gastaldi Buzzi.

Participaram da Semana da Conciliação 50 varas de 37 comarcas, com a inclusão de 2,6 mil processos em pauta. Entre aquelas que colocaram mais processos em pauta estiveram às comarcas de Lages (366), Blumenau (294), Florianópolis (243), Joinville (130) e Içara (119). Os trabalhos foram realizados por 35 magistrados, acompanhados de cinco juízes leigos, 64 conciliadores e 81 colaboradores nas comarcas participantes. No total, aproximadamente, 500 pessoas (entre juízes, promotores, advogados, servidores, conciliadores e voluntários) trabalharam, durante toda a semana, em busca da resolução consensual destes processos.

Jovens estudantes de Direito e servidores recém formados, que aspiram vagas na carreira da magistratura, formaram o maior contingente de conciliadores em ação na Semana Nacional da Conciliação, em Santa Catarina. "Explico para as partes que a conciliação, antes de tudo, é a chance real de evitar um processo longo e abreviar desconfortos dele inerentes", conta Kátia Luzia Pereira, assessora da juíza Margareti Moser, lotada na Vara da Família da Comarca de Itajaí. Este já é o segundo mutirão do qual participa. O fato de tratar de ações propostas antes de dezembro de 2005, segundo Kátia, favorece o trabalho de conciliação naquela unidade.

DIRETORIAS TJ

Direção-Geral Judiciária

Localizada no 7º andar da Torre 1 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), o principal encargo da Direção-Geral Judiciária é coordenar as atividades que envolvem as demais diretorias jurídicas do Tribunal de Justiça (TJ), que são: de documentação e informações e judiciária.

Cabe a Cleverson Oliveira, diretor-geral Judiciário, supervisionar todas as atividades e projetos do Tribunal de Justiça relacionados à área judicial; secretariar e coordenar as sessões do Tribunal Pleno e as atividades de suas secretarias, do Conselho da Magistratura e do Conselho Gestor; bem como cumprir os despachos exarados pela Presidência do Tribunal de Justiça em processos de sua competência.

Além do diretor-geral, auxiliam nas atividades do departamento outros 17 servidores e mais quatro colaboradores, totalizando 22 pessoas entre assessores especiais; secretários do tribunal pleno, do conselho da magistratura, do conselho gestor e do programa de implantação de serviços judiciários.

• **Assessoria especial:** é responsável pela elaboração de pareceres e pelo acompanhamento dos planos e projetos relativos à direção judiciária; participa do processo de atualização do site, no qual filtra e revisa todo o material (ofícios, atas) que será colocado à disposição dos internautas na página do Tribunal de Justiça; além de atender os acadêmicos do curso de Direito das universidades de todo o Estado, através de palestras acerca da estrutura e do funcionamento do TJ.

• **Secretaria do Tribunal Pleno e do Conselho da Magistratura:** presta auxílio durante as sessões do Tribunal Pleno, bem como cumpre os despachos e impulsiona os processos até o julgamento pelos respectivos desembargadores relatores.

• **Secretaria do Conselho Gestor do Sistema dos Juizados Especiais e Programas alternativos de Solução de Conflitos:** tem como função reunir processos, documentos e informações referentes ao Sistema de Juizados Especiais e a todos os demais programas e projetos correlatos, com a incumbência, ainda, de sua execução e controle de acordo com o art. 5º do Ato Regimental n. 76/2006 – TJ.

• **Secretaria do Programa de Implantação de Serviços Judiciários:** é responsável por implantar serviços nas atuais unidades jurisdicionais, quando conveniente e, naquela por ser instalada, ficando-lhe inerentes, nesse âmbito, o saneamento processual, a capacitação de servidores e o acompanhamento posterior.

Coomarca oferece vantagens em empréstimos

Desde dezembro do ano passado, a Coomarca (Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Magistrados, Membros do Ministério Público e Profissionais do Direito Catarinenses Ltda.) vem utilizando um sistema mais ágil e prático no que se refere à consignação em folha de pagamento de empréstimos contraídos pelos correntistas.

Conforme convênio n. 201/2008, de 12-12-2008, firmado pelo Poder Judiciário de Santa Catarina e a empresa Zetrasoft, o novo sistema de empréstimos objetiva a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento, bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

Para os servidores, a vantagem é a rapidez nas operações e transparência das taxas oferecidas pelas instituições financeiras conveniadas ao Tribunal de Justiça, entre elas, a Coomarca, que tem taxas mais atraentes que as oferecidas pelo mercado, sendo a primeira colocada no ranking de taxas na ampla maioria dos prazos disponíveis.

A Cooperativa possui outras modalidades de empréstimos com taxas ainda menores que aquelas disponíveis no sistema de consignação, como financiamento de veículo e empréstimo a aniversariantes. "Além disso, é importante ressaltar que a Coomarca não cobra tarifas de abertura ou atualização de cadastro, tem tributação do IOF diferenciada e oferece participação nos resultados da Cooperativa, beneficiando o tomador do empréstimo", informa Alexsandre Berto, gerente operacional.

Divulgação

Magistrados de todo o país reuniram-se, entre os dias 9 e 11 de outubro, em Campo Grande/MS para prestigiar a quinta edição do Congresso Brasileiro dos Magistrados Espíritas, que este ano abordou o tema "O juiz e os desafios na jurisdição em família e na sociedade". O juiz aposentado Emery Oscar Valentim, delegado da Abrame para o Estado de Santa Catarina (1º à esquerda) participou do encontro.

‘Abraço ao Mar’ simboliza pedido de paz em BC

Encontro integrou o rol de atividades feitas pelo projeto “Agente da Paz” em todo Estado de SC

Fotos: Ariston Sal Júnior

Centenas de alunos ‘‘abraçaram’’ a praia central de Bal. Camboriú

Alunos de escolas públicas e privadas, entidades organizadas do terceiro setor e setor público, integrantes da rede comercial e industrial, além de pessoas da comunidade reuniram-se, em Balneário Camboriú, no último dia 9 de outubro, com o objetivo de demostrar o respeito de si para com o outro e, também, para com o meio ambiente, por meio do movimento “A paz é show: abrace esta idéia.

Durante o evento, todos foram convidados a dar o “Abraço Simbólico ao Mar”, que percorreu toda a extensão da orla da praia central do município; e a integrar o “Alerta para a paz” fazendo uso de buzinas e sirenes, bem como hasteando toalhas, panos ou lençóis brancos nas janelas. Os participantes foram presenteados, ainda, com o show da banda musical Nego Joe, vencedora do 1º Festival de Música Catarinense (Femic) interpretando a “Canção da Paz”, composição própria com letra pacifista e ritmo dançante.

O encontro fez parte das atividades desenvolvidas pelo projeto Agente da Paz, coordenado pela juíza da Vara da Família, Órfão, Infância e Juventude de Balneário Camboriú, Sônia Maria Mazzetto Moroso, o qual visa substituir a cultura da violência instalada em nossa sociedade por uma cultura de paz, a partir de um conjunto de ações concretas ou simbólicas e permanentes, envolvendo a participação de todos, tendo como foco principal o público infanto-juvenil, em uma ação de educação preventiva à construção da paz.

Juíza Sônia Moroso coordenou as atividades no dia 9 de outubro

COLUNA DE BACO

- As sutilezas de cada vinho -

Edson Nelson Ubaldo•

O vinho é o produto de quatro fatores básicos: o solo, o clima, a variedade da vinha e a mão humana. O tipo de solo onde a vinha é plantada tem influência decisiva na qualidade do vinho, segundo os elementos por ele fornecidos. Mesmo sendo uma planta xenófila, a vinha não se adapta s solos úmidos, preferindo os secos e permeáveis. Solos vulcânicos contêm altas taxas de potássio e fósforo, indispensáveis a um bom vinho. Os argilosos, ricos em ferro, respondem pela intensidade da cor. Os calcários dão o necessário equilíbrio entre ácidos e açúcares. Cada pedaço de terra possui composição química própria, única, a qual, aliada aos demais fatores, forma o que conhecemos por *terroir*. Contudo, eventuais deficiências do solo podem ser corrigidas pela adição dos elementos faltantes ou insuficientes. Por exemplo: os solos ácidos, característicos da maioria das terras altas do Sul do Brasil, exigem calagem, ou seja, a colocação de várias toneladas de calcário por hectare, a fim de elevar o PH acima de 7. Também se adiciona fósforo, potássio, uréia, magnésio, boro, molibdênio e outros, até obter-se a composição ideal para a produção de boas uvas. Por fim, os solos ideais dos vinhedos brasileiros devem situar-se acima de 900 m de altitude. Abaixo desse patamar não haverá frio suficiente para o repouso da planta. Além disso, o calor e a umidade das baixas altitudes são propícios a doenças e pragas, que ao longo do tempo acabarão por inviabilizar a produção de cachos sadios. Ressalte-se que estamos falando de *Vitis vinifera*, pois as variedades híbridas de origem americana resistem melhor à umidade e ao calor. Entretanto, produzem vinhos miseráveis.

O clima, sem dúvida, é o fator mais delicado e imprevisível, diante do qual a intervenção humana pouco pode fazer. A videira é planta de folhas caducas, ou seja, pertence àquela espécie que derruba as folhas no outono, entra em completo repouso durante o inverno, acorda e brota na primavera e frutifica durante o verão. Para reorganizar seu metabolismo durante a hibernação, exige frio intenso – pelo menos 700 horas abaixo de 7ºC. Invernos amenos, que não propiciem o indispensável repouso à planta, terão resultados negativos: brotação e frutificação fracas, irregulares, redundando em cachos deficientes e mais sujeitos a fungos e ataques de pragas. Geadas tardias, após a brotação, têm consequências sérias, pois matam os cachinhos em formação. O maior inimigo, porém, é o granizo, que em poucos minutos destrói o trabalho de um ano todo. Hoje em dia usam-se redes de proteção sobre o vinhedo, mas o custo é altíssimo. O sol e a chuva exercem papel preponderante. As uvas precisam de calor e luminosidade para um perfeito amadurecimento, pois é o sol que concentra os açúcares e baixa a acidez. A chuva é importante porque a vinha depende da água para formar as folhas e os cachos, salvo nas últimas três semanas antes da colheita, pois se nesse período chover muito, os açúcares diminuirão e a acidez aumentará, prejudicando a qualidade do vinho.

A espécie e a variedade das videiras são preponderantes. Mesmo que os demais fatores sejam perfeitos, só haverá bom vinho se as videiras forem da espécie *Vitis vinifera* e de algumas de suas variedades, conforme já explanado nesta coluna, em artigo anterior .

A mão humana é um dos fatores preponderantes, que começa a atuar no preparo do solo para o plantio da vinha e se estende até o momento da comercialização, passando por todas as fases técnicas de elaboração, conservação, tratamentos, engarrafamento e transporte. Qualquer falha nesse ciclo será fatal. A tecnologia moderna tem sido de inestimável valor para a produção de bons vinhos, mas o resultado final dependerá, sempre, das decisões certas tomadas pelos viticultores e pelos enólogos responsáveis pela transformação da uva em vinho.

Dito isto, pode-se concluir que cada vinhedo produzirá um vinho com características específicas, únicas. Por isso não há um *Cabernet Sauvignon* ou um *Merlot* igual ao outro, ainda que provenientes da mesma safra e do mesmo clone, (cada variedade pode advir de clones diferentes), pois o *terroir*, o clima e a tecnologia utilizada na elaboração é que darão a identidade própria de cada vinho e de cada safra, determinando o aroma, o buquê, o corpo, a cor, a graduação alcoólica, o gosto e as impressões finais, ou seja, se o vinho nos agradou ou não.

Cada região do mundo produz vinhos diferentes – ainda que a variedade da uva seja a mesma – não tendo maior valor a comparação entre um e outro. Por isso mesmo não há vinhos universais, mas vinhos regionais, sendo que estes variam segundo o *terroir*, conforme acima dito. Assim, cada consumidor, após provar diversos vinhos, elegerá aqueles de sua preferência. Para ele, então, os melhores vinhos do mundo serão os que mais o agradarem. Embora existam vinhos famosos, verdadeiros ícones que custam fortunas, ninguém deve sentir-se diminuído por não bebê-los. Um vinho de custo acessível, que agrade ao nosso olfato e ao nosso paladar, pode dar-nos um prazer superior ao dos *Romanée-Conti, Ch. Pétrus, Margaux, Lafite e Mouton Rotschild, Barca Velha, Vega Sicília Único* e tantos outros só bebidos pelos milionários – muitos dos quais pouco ou nada entendem de vinho, mas fazem questão de mostrar seu poderio econômico exibindo esses rótulos aos mortais comuns.

• ***Desembargador***

Ao grande mestre, um carinho...

Na recepção improvisada daquela sala no segundo andar do edifício Ceisa Center, no coração de Florianópolis, foi impossível não notar, num primeiro momento, o completo desapego a um mínimo de senso estético do ambiente. É um contraste: o escritório do notável e renomado orador, desembargador aposentado, historiador (sócio emérito do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina), titular e vice-presidente da Academia Catarinense de Letras, advogado e brilhante professor de várias gerações de juízes, membros do Ministério Público, advogados e de grande parte dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, parece ter nascido e crescido convivendo com estantes de ferro arcadas de tanto peso; livros e mais livros empilhados sobre estas mesmas estantes, em cadeiras ou em qualquer canto que sobre; e com suas divisórias simples a delimitar minimamente os espaços dos profissionais que ali trabalham.

Mas alguns minutos de prosa com Norberto Ungaretti transformariam estes detalhes em algo sem a mínima importância... revelariam, sim, um traço de sua existência... e revelariam mais: que toda a riqueza da sua alma e o luxo do seu espírito estão calcados e direcionados em preocupações mais nobres do ponto de vista humano e espiritual.

Norberto Ungaretti nasceu em Laguna, no dia 15 de maio de 1936, e lá viveu até os 19 anos, quando, concluídos os estudos primários e secundários, veio para Florianópolis prestar o vestibular para a antiga Faculdade de Direito de Santa Catarina, até então o único estabelecimento de ensino jurídico existente no Estado. Pouco antes, entretanto, Jorge Lacerda, que assumiria o governo estadual em 31 de janeiro daquele ano de 1956, convidou-o para ser seu secretário particular, o que fez com que o jovem vestibulando antecipasse em duas semanas sua vinda para Florianópolis, pois o exame a que ia se submeter estava marcado para meados de fevereiro. Lacerda, como deputado federal, interessava-se muito pelas questões ligadas à melhoria da barra e porto de Laguna, assunto vital para a economia da cidade e da região. Em razão disto, mantinha freqüentes contatos cm a Associação Comercial de Laguna, solicitando informações, relatórios, estatísticas, etc., do que se encarregava Norberto Ungaretti que, ainda estudante secundário, era funcionário (secretário executivo) daquela entidade. Sabendo que Ungaretti viria fazer o curso superior na Capital, convidou-o para trabalhar em seu gabinete, situação que perdurou até o último dia do governo de Jorge Lacerda, 16 de junho de 1958, quando o governador, de quem Ungaretti se tornou grande amigo e um dos principais colaboradores, faleceu num desastre aéreo em Curitiba. Com a morte do titular, assume o governo o vice-governador Heriberto Hülse, e Norberto Ungaretti é nomeado sub-chefe da Casa Civil, cargo que exerceu até o final do mandato, em janeiro de 1961.

A convivência com o universo político era uma porta para revelar um dos seus grandes talentos: a oratória. Ungaretti diz que nunca teve medo de falar em público. "São aptidões que nascem com a pessoa, e, se não nascem, não se adquire. Eu, por exemplo, não tenho aptidão para o desenho. Sou absolutamente incapaz de desenhar o que quer que seja. Mas para falar sempre tive facilidade", diz, acrescentando que, em todas as turmas de que fez parte foi escolhido orador.

Quando estava no primeiro ano da Faculdade de Direito, em 1956, Norberto Ungaretti participou de um concurso estadual de oratória, do qual foi vencedor. No ano seguinte, Florianópolis sediou outro concurso do gênero, só que nacional e restrito a universitários. A disputa mexeu com toda a cidade, tanto que lotou as dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, naquele setembro de 1957. Ungaretti ficou em segundo lugar. O primeiro coube a um estudante de São Paulo. O resultado não agradou a platéia. Soube-se depois que os professores catarinenses que compunham a comissão julgadora deram nota maior para o candidato paulista, a fim de evitar eventuais acusações de favorecimento ao estudante catarinense. O resultado, quando proclamado, provocou um festival de vaias no auditório do TAC. O prefeito de Florianópolis na época, Osmar Cunha, não se conteve: levantou-se e, agora sob intensos aplausos, protestou publicamente contra aquilo que considerava uma injustiça.

Norberto Ungaretti formou-se bacharel em Direito em 1960, e até hoje não sabe bem se escolheu esse caminho por afinidade com a arte da oratória, por gostar de ler e escrever, ou por exclusão. "Não podia ser engenheiro, porque não gosto de matemática. Não podia ir para a área da saúde porque a dor alheia me perturba. Não podia ser arquiteto porque não sei desenhar. Filosofia excluí porque não sou afeiçoado a ela. Acho um exercício intelectual muito sofisticado, que freqüentemente não nos leva a coisa alguma, além de complicar coisas simples e não simplificar as coisas complicadas. Eu sou mais prático, objetivo. Encontrei-me no Direito."

Convivendo com políticos, Ungaretti logicamente havia de se interessar pela política. Militante da UDN (União Democrática Nacional), foi candidato a vereador (já estava formado há dois anos), sendo eleito e obtendo, entre os candidatos de todos os partidos, a melhor votação no centro da cidade. Na Câmara de Vereadores da Capital, ele exerceu a presidência da casa por duas vezes, ambas no mesmo mandato. Era presidente da Câmara quando foi nomeado secretário de Estado do Interior e Justiça, cargo que ocupou por quase cinco anos, até o final do governo Ivo Silveira. É nessa época que Ungaretti também passa a ter um contato maior com o Poder Judiciário, pois a referida secretaria fazia a ligação entre o Executivo e aquele Poder. À época, era o governo do Estado que construía os fóruns e o governador é que nomeava e promovia os magistrados. Lembra-se bem do dia em que, acompanhado de um engenheiro do Plameg – Plano de Metas do Governo, foi ao Tribunal, então instalado na Praça Pereira Oliveira, mostrar ao presidente (desembargador Belisário Ramos da Costa) e desembargadores o desenho arquitetônico do novo edifício planejado para o Tribunal. O prédio seria construído naquele mesmo local, com entrada pelo lado da Praça. O arquiteto, catarinense radicado em São Paulo, explicava que as lâminas de concreto (que levariam a irreverência ilhoa a apelidar o prédio de "transformador"), eram uma representação plástica da igualdade, ou seja, todas as faces da Justiça devem ser iguais. E no local inicialmente escolhido, o edifício ficaria olhando para a praça, para o povo. Longe estava Ungaretti de imaginar que, muitos anos depois, sendo desembargador, seria de sua autoria a proposição que deu o nome do ministro Luiz Gallotti ao Palácio da Justiça, nome que ainda hoje ostenta em sua fachada.

Chegou ao Tribunal pelo chamado quinto constitucional, em 1984. Tendo sido o mais votado na lista organizada pelos desembargadores, foi nomeado para o cargo pelo governador Esperidião Amin. Os daquela época sabem de sua rotina de trabalho. Evitava, o quanto podia, o expediente da manhã, mas em compensação, além de permanecer a tarde inteira em seu gabinete, trabalhava rotineiramente à noite e às vezes, conta ele com bom humor, quando saía do Tribunal encontrava o caminhão do leite, que ia chegando...

A experiência da magistratura foi-lhe muito enriquecedora, considera, sublinhando que o magistrado, num Tribunal, tem que saber conviver com diferentes opiniões e pontos de vista. "Às vezes, no seu íntimo, você pensa: como é possível que esse colega tenha um entendimento tão errado? Mas não pode exteriorizar isso, pois o erra-

do, na verdade, pode ser você, além do que, amanhã, as posições se invertem. É preciso administrar com compreensão e serenidade as divergências, senão você não consegue conviver com os outros nem consigo mesmo", comenta.

Sobre os problemas atuais do Poder Judiciário, considera (na contramão das opiniões dominantes, assinala) que não há recursos de mais, o que há é Judiciário de menos, ou seja, além dos problemas de gestão, há pouco detectados em pesquisa realizada nacionalmente, é preciso mais comarcas, mais varas, mais juízes, mais servidores, enfim, mais recursos materiais e humanos, mais gente trabalhando para absorver a quantidade de processos que não para nem vai parar de crescer. Muito se espera do processo virtual, comenta o desembargador Ungaretti. "Pena", diz ele com certa ironia, "é que não há juiz virtual, e por mais rápida e prática que seja a tramitação de um processo, no final da linha tem que haver um juiz, um ser humano com limitações, e que precisa estudar os autos, meditar, pesquisar, formar sua convicção, não se podendo sequer pensar que a solução de uma demanda possa ser diferente conforme o tempo de duração do processo ou se os autos são virtuais ou de papel".

Sempre trabalhou no cível, seja como advogado, seja como professor, seja como magistrado. Nunca incursionou pelo direito penal. Mas considera que é nesta área que está hoje um dos mais graves problemas do Judiciário e da sociedade. Prende-se demais, diz ele. E observa: "Quando se prende muitas vezes não se considera a relação custo-benefício, que em direito é o chamado princípio da proporcionalidade. É tão danosa, sob todos os pontos de vista, e tão estigmatizante a prisão, mesmo provisória, mesmo por algumas horas, que espanta a facilidade com que freqüentemente é decretada. Por outro lado, aplica-se o rigor da lei penal, mas não se observam os princípios da execução, a começar pelo fato de que os estabelecimentos prisionais brasileiros são muitas vezes espaços infectos, que não resistiriam a uma inspeção da Vigilância Sanitária e onde presos amontoados, fazendo rodízio para dormir, comem e dormem no mesmo ambiente em que satisfazem necessidades fisiológicas, respirando dia e noite o mesmo ar poluído e mal cheiroso, impregnado de umidade no inverno e abafante no verão, dadas a superlotação e a ventilação precaríssima, as péssimas condições de higiene, o abastardamento continuado da dignidade humana. O direito do Estado sobre o indivíduo, absoluto nos governos totalitários, tem limites no decantado Estado Democrático de Direito. Prender alguém para submetê-lo a tratamento degradante (e a isto equivalem, em sua grande maioria, as condições das prisões brasileiras) é abuso de direito por parte do Estado. O Judiciário não pode ser conivente com isso. Daí a necessidade de se valorizar a relação custo-benefício na hora de retirar alguém do seu trabalho, do convívio de sua família, para atirá-lo à imundície das prisões, que não recuperam nas condições em que existem, mas, ao contrário, tornam piores as pessoas. E o que é mais grave: para freqüentemente libertá-las depois, comprovada sua inocência ou a desnecessidade do confinamento, ou obtidos esclarecimentos que se poderia colher sem o constrangimento da prisão, livres mas marcadas e feridas, às vezes irremediavelmente".

O mais preocupante problema do Judiciário, assinala o Des. Ungaretti, é a morosidade. A propósito, faz as seguintes observações: "Isto é que dá ao povo a sensação de que não existe ou não se faz justiça (embora os que ganham as demandas não pensem assim...). Já foi bem pior, entretanto. Hoje nota-se crescente empenho em agilizar a prestação jurisdicional. Mas sem levar a extremos também. A pressa é sempre inimiga da perfeição. Outro dia li que um magistrado, em mutirão de final de semana, proferiu mais de 300 despachos. Fiquei pensando: e não dormiu, não comeu, não foi ao banheiro? Preocupei-me com a qualidade da produção. E me lembrei de Carlos Lacerda, a quem se atribui esta observação sobre estatísticas: são como o biquíni, escondem o principal...".

Nossos magistrados, diz ele, são de modo geral operosos, dedicados, responsáveis. "Mas a matéria de que são feitos não é diferente da dos outros seres humanos. Precisam preservar seus espaço e os de suas famílias. Precisam lazer, higiene mental, devem ler outras coisas que não sejam autos. Devem preservar a saúde. Seu trabalho já é de si altamente desgastante. Há limites, que se impõe sejam respeitados".

Sobre os concursos para a magistratura, observa que não devem ser corrida de obstáculos. "O candidato reprovado por alguns décimos poderia ter sido um excelente juiz. Questões que comportam diferentes soluções deveriam, em princípio, ser evitadas. E revela: "Sei de um caso em que o candidato optou por determinada alternativa (honorários na reconvenção), mas foi reprovado porque o desembargador que formulara a prova e fizera a correção tinha ponto de vista contrário... E ainda indeferiu o recurso em que o candidato amplamente demonstrou a divergência doutrinária e jurisprudencial existente sobre o tema (àquela época, pelo menos)".

O magistério é um capítulo marcante na vida do desembargador Norberto Ungaretti, que prestou concurso para a Faculdade de Direito (a mesma onde se formara cinco anos antes) no final de 1965, e ali lecionou durante 36 anos ininterruptos, aposentando-se voluntariamente em 2002. Dezenas de vezes foi paraninfo, patrono, nome de turma, homenagem especial, etc., tanto na Universidade Federal de Santa Catarina como na Escola Superior da Magistratura – Esmesc.

Também faz parte da história desta última, pois foi quem, até hoje, por mais tempo exerceu sua direção, que assumiu em 1986 e deixou em 1994, porque havia sido eleito presidente de uma entidade beneficente, mantenedora de asilo para idosos carentes e creche para crianças na mesma condição, no Campeche, sul da ilha, e precisava dedicar àquele trabalho voluntário todo o seu tempo disponível.

Há dois anos, recebeu expressiva e inédita homenagem em Santa Catarina, com a publicação de um volume intitulado "Direito e Processo – Estudos em homenagem ao Desembargador Norberto Ungaretti", organizado pelo Des. Pedro Manoel Abreu (à época Presidente do TJSC) e dr. Pedro Miranda de Oliveira, e no qual colaboraram 60 juristas (professores, magistrados, advogados, membros do Ministério Público), de Santa Catarina e de outros Estados.

Foi agraciado com a Medalha "Anita Garibaldi" pelo Governo do Estado, com a Ordem do Mérito Judiciário pelo Tribunal de Justiça, com a Medalha "Castorina Lobo de S.Thiago" pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina, com a Medalha do Mérito do Município de Florianópolis e com o título de Cidadão Florianopolitano pela Câmara Municipal da Capital.

Além do Direito, que ainda cultiva, porque exerce a advocacia em Florianópolis, preponderantemente em nível de segundo grau, gosta de história. Publicou um livro sob o título "Laguna: um pouco do passado" e tem em preparo uma biografia de Jerônimo Coelho, o fundador da imprensa e da Maçonaria em Santa Catarina, e que será uma obra sobre história catarinense, estando concluído o primeiro dos dois volumes projetados, com lançamento previsto para o próximo ano. Tem em preparo também um livro de contos, cujo título (que poderá mudar, assinala) será "Festa de São Poluceno e outros contos". Tem também especial interesse por genealogia, sendo membro do Colégio Brasileiro de Genealogia e sócio do Instituto de Genealogia de Santa Catarina, do qual foi um dos fundadores.

Nosso entrevistado define-se como uma pessoa de hábitos simples e vida modesta. Professa o Espiritismo e faz parte da Associação Brasileira de Magistrados Espíritas – Abrame, entidade que congrega centenas de magistrados, de todos os níveis, que são adeptos da Doutrina Espírita. Ajuda a todos, quando pode. Não prejudica ninguém, porque isto seria contrário à sua índole e aos seus princípios. "E não quero acumular dívidas cármicas", esclarece, aludindo à sua crença reencarnacionista. Concorda com o Dalai Lama quando este diz que o que falta ao mundo moderno é compaixão. Ou seja, abertura para compreender o ser humano, tolerância, perdão, amor, enfim.

Solicitado pelo repórter a resumir numa palavra ou numa frase suas crenças e seus valores, lembrou que, paraninfo dos Bacharéis em Direito da UFSC em 1973, eles lhe pediram um lema de vida a figurar no convite de formatura. Foi o mesmo com que respondeu à nossa solicitação: "Só o bem dá sentido à vida".

Fabrício Severino

Esmesc estende ensino para o interior de SC

Objetivo é oferecer o curso de preparação para o concurso da magistratura sem necessidade de descolamento à Florianópolis

Há 23 anos a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) vem contribuindo decisivamente para a preparação dos futuros juízes e para o aprimoramento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário catarinense, por meio do Curso de Preparação para a Magistratura e outras atividades. A partir do ano de 1992, percebeu a necessidade de interiorizar os seus trabalhos, a fim de alcançar os operadores do Direito dos mais diversos pólos culturais do Estado e iniciou, então, a implantação de extensões. Desde então, já ofereceu 33, pelas quais já passaram mais de 1 mil alunos.

O juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó, Jefferson Zanini, está entre os alunos que se prepararam para o ingresso na magistratura, através das aulas ministradas por uma das extensões da Escola espalhadas pelo Estado. O magistrado fez parte da 1ª turma de Chapecó, aberta na Universidade do Oeste de Santa Catarina, em 2001, e acredita que os conteúdos ministrados foram fundamentais para o seu ingresso na carreira. "A interiorização da Esmesc franqueou o acesso ao curso de preparação para a magistratura sem a necessidade de deslocamento à Capital, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento do conhecimento jurídico e possibilitando o maior contato com o cotidiano da judicatura", revelou.

Atualmente a Esmesc está com seis extensões em andamento, o maior número registrado em um único ano desde a implantação do projeto. Elas estão distribuídas entre as cidades de Blumenau (Universidade Regional de Blumenau/Furb), Canoinhas (Fundação Universidade do Contestado), Criciúma (Universidade do Extremo Sul Catarinense/Unesc), Joinville (Universidade da Região de Joinville/Univille), Lages (Universidade do Planalto Catarinense/Uniplac) e São Miguel do Oeste (Universidade do Oeste de Santa Catarina/Unoesc) e contam com um total de 266 alunos.

Aluna da extensão de Joinville, situada na Universidade da Região de Joinville (Univille), Ghazaleh Parham Fard acredita que as extensões podem trazer diversos benefícios não só para a classe jurídica, mas também para toda a sociedade. "A partir do momento em que se interiorizam as atividades da escola judiciária, o Tribunal acaba trazendo, para perto de si, profissionais altamente capacitados a suprir ao cargo de magistrado, que se viam, porém, impossibilitados de se prepararem pela escola por residirem longe da Capital ou de qualquer outra extensão. Não obstante a tal benefício, a partir do momento em que a escola preparatória se instala no interior do Estado, ela propicia uma preparação especial aos candidatos da região, para que no futuro possam ofertar uma prestação jurisdicional mais próxima da realidade local", comenta.

O coordenador da mesma extensão, juiz Sérgio Luiz Junkes, vê no funcionamento de uma extensão da Escola em Joinville, um reconhecimento ao potencial e dinamismo do município, a qual ostenta uma das comunidades jurídicas mais fortes e atuantes de Santa Catarina. "A interiorização da Esmesc ao irradiar o conhecimento sob a perspectiva do juiz para todo o solo catarinense constitui-se em instrumento essencial tanto para se despertar novas vocações quanto para preparar aqueles que já estão firmes no propósito de trilhar a carreira da magistratura", assinala.

Para o Diretor Geral da Esmesc, juiz Silvio Franco, a política de interiorização deve continuar e até ampliar-se, de sorte a alcançar todos os recantos do Estado, possibilitando a todos os interessados uma adequada preparação e formação para o concurso de ingresso na magistratura. Revela o Diretor que vários contatos estão sendo realizados com instituições de ensino superior de todas as regiões do Estado, para a definição das extensões de 2010, enfatizando que "o desafio é interiorizar com qualidade, gerando oportunidade de estudar na Esmesc perto de sua residência e, ao mesmo tempo, frequentar um curso de excelência na formação ética, humanística e jurídica do futuro magistrado catarinense".

Para que interiorizar?

O século XXI propõe desafios antes impensados, principalmente para os operadores jurídicos que servem a um dos poderes de Estado, o Poder Judiciário. Está presente no senso comum jurídico e na cultura da sociedade, em todas as suas esferas econômicas e sociais, o sentimento de que as demandas por "justiça" (crescentes a cada dia) devem ser atendidas pelos magistrados.

Afinal, o que esta singela reflexão tem em comum com a função da Esmec no preparo de candidatos aos concursos da magistratura? É uma relação simbiótica, isto é, os magistrados de que falamos acima, estão hoje nas salas de aula da Escola e amanhã estarão nos gabinetes, em meio a pilhas de processos à espera de respostas. Portanto, "preparar" candidatos é uma tarefa que deve ser ampliada além dos muros da sede da AMC e estabelecer vínculos com Instituições de Ensino, sediadas nas diferentes Comarcas de Santa Catarina. Essa preocupação com sua interiorização acompanha a história da Esmesc e, atualmente, pretende constituir-se em prioridade. Há uma demanda reprimida de estudantes com sonhos de ingressar na carreira que precisam ser motivados, ou porque desejam aplicar-se aos estudos, ou porque já trabalham com os juízes, prestando serviços a tantas comunidades mais distantes. O desafio está lançado e a Esmesc o perseguirá.

A partir do próximo semestre, o município de Chapecó oferecerá novamente o Curso de Preparação para a Magistratura (Módulos I e II). O edital para abertura de novas turmas será disponibilizado no site da Esmesc (www.esmesc.org.br) na primeira quinzena do mês de novembro. Informações: (48) 3231.3045/ 3231.3041.

Acervo/Esmesc

Alunos da extensão de Joinville comemoram interiorização da Escola

Extensões Esmesc (desde 1992)

- **1992:** Blumenau/FURB
- **1993:** Blumenau/ FURB
- **1995:** Blumenau/ FURB
- **1996:** Blumenau/ FURB
- **1997:** Blumenau/FURB
- **1999:** Tubarão/UNISUL
- **2000:** Rio do Sul/UNIDAVI
  Joaçaba/UNOESC
  Itajaí/UNIVALI
- **2001:** Chapecó/UNOESC
  Lages/UNIPLAC
- **2003:** Criciúma/UNESC
  Lages/UNIPLAC
  Blumenau/FURB
  Videira/UNOESC
  Chapecó/UNOChapecó
  Araranguá/UNISUL
- **2004:** Joinville/UNIVILLE
  Tubarão/UNISUL
- **2005:** Rio do Sul/UNIDAVI;
  Concórdia/UNC;
  Blumenau/CESBLU
  São M.do Oeste/UNOESC
  Baln. Camboriú/UNIVALI
- **2006:** Criciúma/UNESC
- **2007:** Baln. Camboriú/UNIVALI
  Chapecó/FIE
  Tubarão/UNISUL
- **2008:** Chapecó/FIE
  Criciúma/UNESC
  Mafra/UNC
  Rio do Sul/UNIDAVI
  Videira/UNOESC
- **2009:** Blumenau/FURB
  Canoinhas/ UNC
  Criciúma/UNESC
  Joinville/UNIVILLE
  Lages/UNIPLAC
  São M.do Oeste/UNOESC

Blumenau/FURB

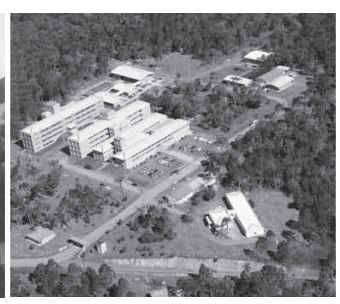

Canoinhas/UnC

Criciúma/UNESC

Joinville/UNIVILLE

Lages/UNIPLAC

São M. do Oeste/UNOESC

Fotos: Divulgação

Vereadores da Capital homenageiam Esmesc

Nos últimos 23 anos, Escola preparou mais de três mil alunos para o concurso de ingresso na magistratura de Santa Catarina

Acervo/Esmesc

Diretores e colaboradores da Escola comemoram o sucesso da entidade, uma das melhores do gênero no país

A Câmara de Vereadores de Florianópolis prestou, em 13 de outubro de 2009, uma homenagem à Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Esmesc, pela passagem do seu 23º ano de atividades. Acolhendo a proposta do vereador Aurélio Valente (PP), a edilidade manifestou o reconhecimento da sociedade de Florianópolis à inestimável colaboração da Esmesc na formação da comunidade jurídica e, em especial, na preparação dos magistrados catarinenses.

Em seu discurso, o ex-diretor da Esmesc e atual presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, agradeceu a homenagem e destacou que a Esmesc, cuja função é preparar os bacharéis em Direito para o concurso de ingresso na magistratura, é uma das melhores instituições do gênero no Brasil. Ele observou que dos atuais 386 magistrados que atuam em Santa Catarina, 228 são egressos dos cursos da Esmesc, que tem atualmente cerca de 600 alunos. Nos últimos 23 anos, passaram pela instituição mais de três mil estudantes. "São 23 anos de trabalho contínuo, objetivando preparar os nossos alunos para o concurso, bem como repassar a eles um pouco do trabalho exercido pelos magistrados", destacou.

Para o juiz Silvio Franco, Diretor Geral da Escola da Magistratura, "o reconhecimento do trabalho realizado somente reforça o compromisso da Escola de manter-se na vanguarda, buscando sempre o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e pessoais dos alunos, bem como o aprimoramento e aperfeiçoamento da magistratura de nosso Estado". Afirmou o Diretor, ainda, que "a homenagem conferida à Esmesc deve ser compartilhada com todos os ex-diretores, demais membros da atual diretoria, funcionários, professores, alunos e magistrados, que sempre contribuíram decisivamente para o sucesso de nossa Escola".

Èdio Hélio Ramos

Aurélio Valente e Paulo Bruschi

Èdio Hélio Ramos

Paulo Bruschi e Gean Loureiro

Professor recebe comenda ao mérito em Brasília/DF

O professor de Tópicos Selecionados de Direito Processual Penal, do Módulo I/ Esmesc, promotor de Justiça Sidney Eloy Dalabrida, com atribuição para atuar frente à Justiça Militar em Santa Catarina, foi homenageado, no dia 14 de outubro, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília. O membro do Ministério Público de Santa Catarina recebeu a Comenda Ordem do Mérito do Ministério Público Militar da União, no grau distinção, pelos serviços prestados ao país e ao Ministério Público Militar.

Para o promotor de Justiça, que está há dez anos à frente do Ministério Público Militar em Santa Catarina - Promotoria de Justiça na Comarca da Capital com abrangência estadual - , é uma grande honra receber a homenagem. "Ser homenageado pelo Ministério Público Militar da União, mesmo sendo promotor de justiça estadual, simboliza um reconhecimento ao próprio MP catarinense que, sem transigir com os princípios fundamentais das instituições militares, tem sido firme e intransigente na defesa dos direitos humanos."

Entre as autoridades que foram condecoradas com a Comenda Ordem do Mérito do Ministério Público Militar da União estavam o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; o Procurador-Geral da Pública, Roberto Monteiro Gurgel Santos; o Embaixador de Portugal, João Salgueiro; o Procurador-Geral da República de Portugal; Fernando José Matos Pinto Monteiro; Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, António Silva Henriques Gaspar; o Presidente do Superior Tribunal Militar, Carlos Alberto Marques Soares. Em sua décima primeira edição, a Ordem do Mérito do Ministério Público Militar homenageou personalidades e instituições pelos serviços prestados ao órgão.

Escola divulga sorteados para I Fonavid

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) realizou no dia 21 de outubro, pela manhã, o sorteio de um pacote de viagem, incluindo hospedagem, alimentação e passagens áreas, para o I Encontro Nacional do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID).

O evento será realizado entre os dias 23 e 25 de novembro, no Rio de Janeiro/RS e discorrerá a respeito do tema: "A efetividade da Lei Maria da Penha". Entre os principais objetivos do encontro estão: compartilhar experiências e uniformizar os procedimentos afetos a Lei Maria da Penha.

O participante sorteado deverá apresentar um artigo sobre os temas abordados no evento, no prazo de 10 dias contados do seu retorno, para publicação no Portal da Esmesc.

- Sorteado:
Camila Coelho

- Suplente:
Maximiliano Losso Bunn

Esmesc

Sorteio foi realizado pelo presidente da AMC, juiz Paulo Bruschi

Magistrados ganham bolsas para curso de pós-graduação

Duas bolsas integrais para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização em Direito Empresarial, oferecido pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), foram sorteadas pelo Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc), juiz Silvio José Franco, no último dia 23 de outubro.

Com carga horária de 360 h/a, o curso terá aulas quinzenalmente (sexta-feira: das 18h30 às 22h30 - sábado: das 8h às 12h e das 13h às 17h). O término do curso está previsto para março de 2011.

Sorteados:
Carlos Alberto Civinski
Gilmar Nicolau Lang

Suplente:
Marco Augusto Ghisi Machado

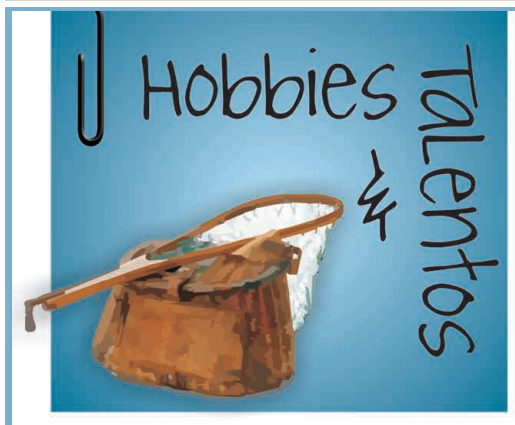

ALTO MAR

Histórias de pescador costumam causar desconfianças em quem as ouve. Por essa razão, o desembargador Edson Nelson Ubaldo aproveita o espaço para mostrar o seu talento (e sorte, claro) nas águas e provar que nem todos são iguais quando o assunto é pescaria. Destaque para a estupenda garoupa de 28 quilos, já devidamente saboreada na sede da Associação dos Magistrados Catarinenses.

Desembargador Edson Ubaldo e filho com peixes olhetes, pescados em junho de 2009, em Moleques do Sul

Fotos: Arquivo pessoal

Dourado de água doce, pescado em Antequera, no Rio Paraguai

Dourado, pescado a 50 km da costa, partindo da Barra da Lagoa.

Desembargador Edson Ubaldo e filho Antonio Augusto, em frente ao Ribeirão da Ilha, com robalos e garoupeta

Atum de 5kg fisgado em frente à Marina Hemingway, Havana, Cuba, em fevereiro de 2007.

Garoupa de 28kg pescada pelo desembargador Ubaldo e juiz Raul Tavares Mello em uma manhã de domingo, dia 20 de setembro

Lumen Juris Livraria & Editora
Construindo um Direito mais democrático

Lançamentos

Oferecemos descontos em todo catálogo
• 40% para associados da AMC
• 30% para alunos da ESMESC

Direito das Famílias - 2ª Ed.
Revista, ampliada e atualizada de acordo com a Lei nº 12.010/09 - Lei Nacional de Adoção; com a Lei nº 12.004/09 - nova Lei de Presunção de Paternidade; com a Lei nº 11.924/09 - Lei de Acréscimo de Sobrenome de Padrasto; com a Lei nº 11.804/08 - Lei dos Alimentos Gravídicos; e com a Lei nº 11.698/08 - Lei da Guarda Compartilhada.
Cristiano Chaves de Farias
Nelson Rosenvald

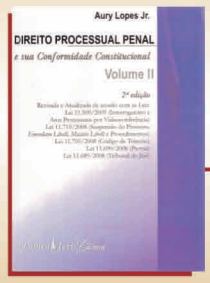

Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional 2ª Ed. - Vol. II
Aury Lopes Jr.

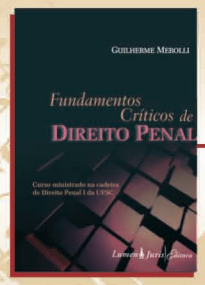

Fundamentos Críticos de Direito Penal
Guilherme Merolli

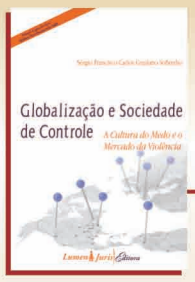

Globalização e Sociedade de Controle
A Cultura do Medo e o Mercado da Violência
Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho

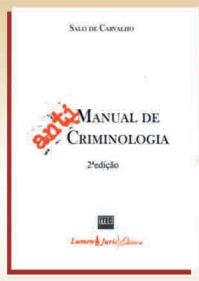

Anti Manual de Criminologia - 2ª Ed.
Salo de Carvalho

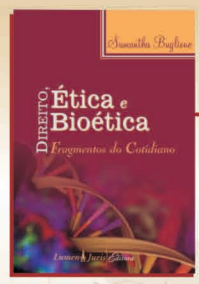

Direito, Ética e Bioética
Fragmentos do Cotidiano
Samantha Buglione

Contato: (48) 3369-7624 • cristiano@lumenjuris.com.br

Agenda do presidente

Confira, abaixo, alguns dos compromissos da agenda do presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, no mês de outubro:

Outubro 22

Navegantes reage contra a violência e adere ao pacto catarinense pela paz

Divulgação

Objetivo é disseminar cultura de paz entre crianças e adolescentes

O presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi, participou, no dia 22 de outubro, do lançamento oficial do projeto Agente da Paz no município de Navegantes, que tem como objetivo reduzir o índice de violência no município e promover a paz principalmente entre as crianças e adolescentes. O evento, realizado no Clube Navemar, reuniu magistrados, alunos, professores, funcionários públicos, representantes da sociedade civil, empresários, Grupo de Escoteiros e demais autoridades municipais. "É certo que não se pode corrigir o passado, todavia, a iniciativa é uma oportunidade para ajustar o presente e, consequentemente, melhorar o futuro", disse o magistrado.

Na ocasião, a juíza Sônia Maria Moroso, Coordenadora Estadual do projeto, apresentou oficialmente o Agente da Paz a Navegantes, convidando toda a sociedade a fazer parte do projeto, que tem como objetivo desenvolver parcerias para o enfrentamento da violência, nas suas diferentes manifestações, e uma de suas metas é trabalhar no sentido de acabar com a violência e substituí-la pela cultura. O prefeito Roberto Carlos de Souza, em seu discurso, parabenizou a magistratura catarinense pela iniciativa, e afirmou que o município de Navegantes faz questão de participar desse projeto por acreditar que é através das crianças e adolescentes o caminho para um futuro sem violência.

Os juízes da comarca de Navegantes, José Aranha Pacheco e Clarice Ana Lanzarini, também prestigiaram o evento. Segundo eles, infelizmente, o município de Navegantes sofre com o crime, especialmente aqueles relacionados com o tráfico de drogas. "Com a iniciativa, trabalha-se com a prevenção, na medida em que as crianças são atraídas para o "lado do bem, da paz", diz a juíza Clarice. "É uma forma de desarticular o aliciamento realizado pela atividade criminosa e fomentar noções de cidadania e justiça na comunidade local", destacou o juiz José Aranha.

A noite também foi marcada por belas apresentações de alunos da Escola de Educação Básica Adelaide Konder, do Coral infantil do Cidade da Crianças, além das Escolas Municipais Elsir Bernadete Gaya Muller, Rosa Maria Xavier de Araújo, Caic e Neusa Maria Rebello Veira. O encerramento ficou por conta da Banda Nego Joe, autora da Canção da Paz autora da "Canção da Paz", música que venceu o 1º Festival de Música e Integração Catarinense (FEMIC).

Outubro 23

Presidente da AMC debate limites da atuação jornalística

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, participou, na manhã do dia 23 de outubro, em Barra Velha, de um encontro com jornalistas do grupo RIC/Record, para falar sobre "Os limites jurídicos da atuação da imprensa". O magistrado destacou a importância dos meios de comunicação para o fortalecimento da democracia, bem como fez algumas ponderações em relação aos cuidados que a mídia deve ter na hora de levar informação à opinião pública. "Foi um encontro extremamente importante, na medida em que permite clarificar os papéis dos profissionais que atuam nas duas áreas, bem como evidenciar a convergência de propósitos da imprensa e do Poder Judiciário em relação à manutenção do Estado Democrático de Direito", destacou o presidente da AMC.

Fabrício Severino

Palestra foi proferida para os funcionários da rede RIC/Record

Outubro 23

Conselheiro do CNJ visita AMC para tratar de assuntos institucionais

No dia 23 de outubro, o presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi, recebeu a visita do conselheiro Jefferson Kravchynchyn, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do juiz corregedor Julio César Ferreira de Mello, do juiz federal Julio Schattschneider e do magistrado aposentado Antonio Carlos Chedid. Na ocasião, os presentes trataram de assuntos institucionais.

Fabrício Severino

Jefferson Kravichynchyn (esq.) esteve pela 2ª vez este ano na AMC

Outubro 30

Juízes catarinenses prestigiam Congresso de Magistrados

Divulgação

Juiz Paulo Bruschi (dir.) integrou uma das mesas de trabalho

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) realizou, nos dias 29, 30 e 31 de outubro, em São Paulo, o XX Congresso Brasileiro de Magistrados. O evento, cuja temática deste ano foi a "Gestão Democrática do Poder Judiciário", contou com a presença de 1800 participantes, sendo 53 deles magistrados do Estado de Santa Catarina. O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi; o ex-presidente da AMC e da AMB, juiz Rodrigo Collaço; e o desembargador Luiz César Medeiros, integraram as mesas de trabalho durante a realização do Congresso.

Justiça proíbe multa de monitores na 'área azul'

Ação Civil Pública foi movida pele Ministério Público de Santa Catarina e acabou sendo julgada procedente pela Vara da Fazenda Pública da Capital

Divulgação

Defesa alegou ter competência para editar normas regulando o trânsito

A rotina de fiscalização no trânsito de Florianópolis deve mudar. A Justiça estabeleceu que compete apenas à Polícia Militar multar os motoristas que infringirem as regras da "área azul". A partir deste entendimento, a Câmara Civil Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina proibiu os monitores do estacionamento rotativo de encaminhar notificações à autoridade de trânsito.

A Ação Civil Pública foi movida pelo Ministério Público de Santa Catarina e julgada procedente pela Vara da Fazenda Pública da Capital. O município de Florianópolis recorreu da decisão. Alegou que tem competência para editar normativos regulamentando o trânsito em seus limites territoriais por fazer parte do Sistema Nacional de Trânsito. Segundo o município, os monitores emitiam um talão de advertência. Se o infrator não buscasse a regularização em 72 horas, caberia então ao agente de trânsito notificá-lo. Para o município, é "plenamente possível a lavratura dos atos preparatórios dos autos de infração por parte dos monitores de trânsito da chamada área azul".

O Tribunal de Justiça manteve o entendimento da Vara da Fazenda Pública da Capital. De acordo com o relator, desembargador substituto Luiz Fernando Boller, compete às Polícias Militares, segundo o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, executarem a fiscalização do trânsito, ao passo que as infrações devem ser diretamente constatadas e comprovadas por declaração da autoridade ou agente de trânsito, conceito em que não se enquadram os monitores da "área azul". O relator salientou, ainda, que "conquanto estes não lavrem diretamente os autos de infração, é com base nas informações por eles prestadas que as autuações são reduzidas a termo pela autoridade de trânsito, o que contraria a legislação, viciando o procedimento".

Assim sendo, manteve a proibição até o julgamento final do recurso de agravo de instrumento, o que dará ensejo a significativa alteração na rotina de fiscalização e controle das áreas de estacionamento rotativo em Florianópolis (Agravo de Instrumento nº 2009.048503-0).

Dano ambiental provoca demolição de uma pousada no costão do Pântano do Sul

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) confirmou, de forma unânime, sentença da Comarca da Capital que determinou a demolição de uma pousada, localizada em costão do Pântano do Sul - praia no sudoeste da Ilha de Santa Catarina, bem como a recuperação ambiental da área pelos proprietários.

Para o Ministério Público, autor da ação, a edificação - localizada em área de preservação com uso limitado (APL) - é irregular e trouxe prejuízo ao meio ambiente. Posteriormente, laudo pericial confirmou que o ecossistema florestal original foi completamente suprimido.

Em sua defesa, os proprietários sustentaram que já adquiriram o terreno com a construção principal e sem a vegetação original. "Ora, se é crível que os autores não são responsáveis, originariamente, pela supressão da camada vegetal, dela se beneficiaram por completo, porque intentaram e construíram imóvel destinado a abrigar a pousada," afirmou o relator da matéria, desembargador Pedro Manoel Abreu.

Os proprietários alegaram, ainda, que obtiveram aprovação dos projetos arquitetônico e hidro-sanitário da pousada junto à Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros, bem como providenciaram o isolamento do esgoto, a construção de muros para conter desmoronamentos e bloquearam acessos provisórios. Segundo o magistrado a autorização concedida - denominada "residencial multifamiliar" - estipulava o limite de 2 pavimentos, hoje possui 3 pavimentos e garagem, confirmando a inadequação da obra aos ditames legais. O pedido de dano moral ambiental foi negado.

Para o magistrado, este só existe quando, além de atingir o meio ambiente e seus recursos, o dano recai sobre a esfera patrimonial ou extrapatrimonial de determinada pessoa ou grupo de pessoas. Nos autos, o perito atesta que, como a degradação já foi completa, nenhum impacto trará a demolição do prédio.

Furto não comprovado gera indenização

O Tribunal de Justiça manteve sentença da Comarca de Palmitos, que condenou um mercado ao pagamento de R$3 mil por danos morais à L.M. por ter imputado à consumidora, falsamente, o crime de furto.

Segundo a autora, ao entrar no mercado, apanhou um pacote de salgadinhos mas, desistiu da aquisição do produto, enquanto caminhava em direção ao caixa. Depois de pagar pela compra dos demais produtos, sob a acusação de furto foi abordada e revistada, o que lhe causou injusto e vexatório constrangimento.

A proprietária, contudo, afirmou que apenas perguntou à vítima se havia apanhado o salgadinho, sem afirmar, tampouco sugerir, a prática do furto. Negou, ainda, que a teriam revistado, razão pela qual classificou a narrativa como fantasiosa. Inconformadas com a sentença em primeiro grau, ambas as partes apelaram ao TJ. A autora pedindo à majoração do valor indenizatório para R$7 mil, enquanto o mercado pela reforma integral da sentença ou a minoração do valor determinado. A Câmara, contudo, negou o recurso a ambos.

"Por certo, há de refazer-se da lesão sofrida com o que lhe foi fixado a título de danos morais. E mais não lhe podia conceder, pois a ré também é empresa de pequeno porte, cujo capital social é de apenas R$ 40 mil." Afirma o relator do processo, desembargador Luiz Carlos Freyesleben. A decisão foi unânime.

Agente prisional é condenado por vender drogas aos detentos

O juiz Leandro Katcharowski Aguiar, titular da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga, condenou um agente prisional da Unidade Prisional Avançada (UPA) daquela cidade, a pena de cinco anos de reclusão pela prática dos crimes de tráfico de drogas, corrupção passiva e prevaricação. A sentença decretou também a perda do cargo público do servidor.

Segundo denúncia do Ministério Público, o acusado aproveitava-se da função de agente prisional para vender droga aos detentos, cobrar espécie de pedágio para permitir o ingresso de pizzas e refrigerantes ao interior do presídio e facilitar a realização de encontros íntimos entre presos das alas masculina e feminina do estabelecimento penal. Inúmeras testemunhas corroboraram a denúncia original do MP, entre eles presos, ex-presos e familiares, policiais civis e militares. "Deve ser enaltecido o trabalho desenvolvido pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, logrando êxito em reunir extenso material cognitivo, formado por depoimentos de detentos, ex-detentos e outros agentes prisionais, todos estes que, apesar do medo e da falta de medidas oficiais de proteção à integridade física — já que, infelizmente, o Estado não dispõe de meios eficazes para garantir a segurança daqueles que colaboram com a Justiça —, não se calaram (...) diante das muitas irregularidades cometidas pelo denunciado", destacou o juiz.

O agente prisional, mesmo que recorra, aguardará eventual recurso na mesma condição que respondeu ao processo até agora: preso. "Não tenho dúvidas de que, solto, ele voltará a delinquir, pondo em risco a comunidade local, assim como a própria credibilidade da Justiça", justificou o magistrado, entre outras considerações legais.

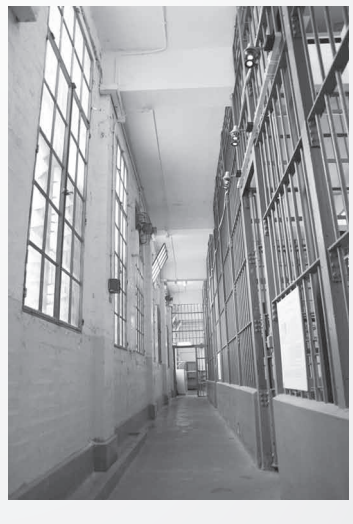
Divulgação

ALMA FEMININA

Princípios constitucionais do direito de família

A Coluna Alma Feminina, com o intuito de prestigiar os operadores do Direito, abre espaço, a partir desta edição, para os (as) assessores (as) de magistrados interessados em divulgar seus artigos relacionados ao universo jurídico. Este mês, Ridiana Ortiz dos Santos, assessora da juíza Hildemar Meneguzzi de Carvalho (2ª Vara da Família da Comarca de Joinville) nos brinda com um excelente texto sobre "Princípios Constitucionais do Direito de Família". Confira:

Os alicerces do direito de família, atualmente necessários para se atender a realidade da sociedade e dar exata noção da família contemporânea, estão contidos nos princípios constitucionais.

A Constituição Federal de 1988 ressalta em seu art. 226 que a família é a base da sociedade e, por isso, tem especial proteção do Estado.

Ali encontram-se princípios específicos para o Direito de Família, os quais podem ser subdivididos em duas classes, sendo a primeira classe relativa à garantia dos membros da família no que se refere ao respeito da liberdade, livre de ingerências indevidas, seja de terceiros, seja do próprio Estado (direito à liberdade); a segunda, como direitos dos membros da família em frente ao próprio Estado, na busca da efetividade dos direitos que lhes são garantidos constitucionalmente (direito à educação, saúde etc.).

A afetividade, atualmente, é a característica primordial da família brasileira na forma em que se encontra traçada, sendo colocadas em segundo plano as funções políticas, econômicas e religiosa e valorizada a dignidade de cada um dos componentes da família.

Os moldes constitucionais ao direito de família são perceptíveis através de diversos dispositivos:

a) art. 226, §3º: o reconhecimento da união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar representa o desapego a fatores religiosos e a valorização da afetividade;

b) art. 226, §4º: o reconhecimento como entidade familiar da comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes reproduz a ruptura com a sociedade patriarcal;

c) art. 226, §5º: o reconhecimento dos mesmos direitos e deveres para homens e mulheres no que se refere à sociedade conjugal, demonstra a modificação da figura do homem como chefe da família e a falência da família hierarquizada de modelo parental;

d) art. 226, §6º: a igualdade entre irmãos biológicos e adotivos e o respeito a seus direitos fundamentais evidencia a supremacia da afetividade e do respeito à dignidade da pessoa humana sobre os interesses eminentemente patrimoniais;

e) art. 226, §6º: a garantia constitucional do divórcio confirma o desprendimento de valores patrimoniais e assegura a possibilidade da busca da felicidade nas relações familiares;

f) art. art. 226, §7º: a possibilidade de livre planejamento familiar por parte do casal fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável privilegia o desenvolvimento da personalidade dos filhos;

g) art. 226, §8º: a criação de mecanismos de intervenção no núcleo familiar para coibir a violência doméstica reforça a proteção à pessoa e a seus direitos fundamentais.

Ressalta-se, por sua vez, que os princípios acima mencionados são os que parecem mais evidentes e que se podem extrair do texto constitucional, mesmo porque muitos princípios referentes à família contidos na Constituição podem ser inferidos como princípios implícitos, como é o caso do respeito, afetividade, igualdade entre os membros de todas as espécies de família (art. 5, §2º, da CF/88).

Por outro lado, a Constituição em seu art. 227 traz a suprema manifestação do princípio da dignidade da pessoa humana no direito da família, senão vejamos:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

O princípio da liberdade representa a faculdade de escolher a forma de constituição e extinção da unidade familiar; a liberdade de aquisição e administração do patrimônio familiar e ainda, a liberdade para definir os modelos educacionais, culturais e religiosos.

Já o princípio da igualdade relaciona-se à paridade de direitos entre os cônjuges ou companheiros e também entre os filhos. Obviamente devem ser mantidas certas desigualdades inerentes entre pais e filhos. Da mesma forma, as desigualdades entre gêneros não podem ser ignoradas pelo ordenamento jurídico. A mulher é diferente do homem, mas enquanto pessoa deve exercer os mesmos direitos.

Embora não se possa com absoluta certeza traçar o perfil de como provavelmente será a estrutura familiar no futuro, verifica-se que os princípios informativos da Constituição Federal exercem uma notável função prospectiva, à medida que constituem produto de uma evolução que não permite retrocesso, sob pena de extinção da própria noção de família.

O objetivo da Constituição foi o de explicitar que a família como célula de uma sociedade pluralista, deve avançar cada dia mais na busca de maior coesão, ao mesmo tempo em que seus integrantes ganhem maior liberdade de diálogo e de desenvolvimento de suas aptidões pessoais, buscando assim o fortalecimento da família.

> ***"O poder familiar, que antes se caracterizava pela autoridade paterna opressiva e incontrolada, passou a fundar-se na confiança e na afeição."***

O que fica claro pela leitura da Constituição, no que se refere aos aspectos da família, é que ela contém normas que encerram princípios de direito de família e como tais servem de diretrizes às gerações futuras, impedindo retrocessos e servindo de orientação à sociedade atual e futura.

Nesse sentido pode-se afirmar que os fundamentos da família estão imersos nos princípios constitucionais do direito de família, sendo que não haverá retrocessos, pois a família atualmente reconhecida constitucionalmente sob o influxo de todos os princípios constitucionais só evoluirá, se aprimorar os altos valores que se encontram disseminados pela consciência social, isso porque se preocupa o constituinte com que não existam retrocessos.

O poder familiar que antes se caracterizava pela autoridade paterna opressiva e incontrolada, passou a ser um instituto organizado com o objetivo principal de proteção dos filhos, uma vez que as relações entre pais e filhos não devem fundar-se no temor, mas sim na confiança e na afeição, pois os pais tem deveres para com os filhos, cumprindo-lhes a criação e educação, devendo dispensar aos filhos um tratamento governado pelo espírito de moderação e justiça.

O atual direito de família vai ao encontro das necessidades e dos sentimentos de afetividade, com o fim de assegurar o importante papel social que só a família pode desempenhar, uma vez que a estrutura familiar é responsável pela moldura da personalidade da criança, pois esta espelha em ações a realidade do seu ambiente e se ele não é seu lar e a educação que recebe não é a que os seus genitores deveriam destinar-lhes durante o seu desenvolvimento, ela refletirá uma realidade diversa da que lhe deveria servir de modelo.

Desta feita, cabe à família a educação de seus membros, que diante de uma célula familiar bem estruturada emocionalmente, terão um convívio saudável perante a sociedade.

Assim, conclui-se que as bases, os sustentáculos, os alicerces do direito de família atual, no mínimo necessário para se atender à realidade da sociedade e dar a exata noção de família contemporânea, estão contidos nos princípios constitucionais.

Divulgação

Arquivo pessoal

• ***Ridiana Ortiz dos Santos,*** assessora judiciária da juíza Hildemar Meneguzzi de Carvalho - 2ª Vara da Família da Comarca de Joinville/SC.

Um pai pode ser obrigado a amar o seu filho?

SYLVIA MARIA MENDONÇA DO AMARAL•

As indenizações por danos morais estão cada vez mais presentes em nossos tribunais e, mais recentemente, nas relações familiares. Tal modalidade de indenização se presta para compensar a vítima pelas ofensas sofridas e para inibir o ofensor, de modo que não mais pratique atos semelhantes.

Se o Poder Judiciário reconhecia a ocorrência de danos morais essencialmente nas relações de consumo e em acidentes, entre outros, passou recentemente a vislumbrar tal possibilidade nas relações entre familiares. O adultério é um exemplo. Apesar de não ser crime em nosso país, em casos específicos os infiéis foram condenados a indenizar a parte traída, desde que essa infidelidade tenha provocado exposição pública ou humilhação e dor, que tenham ido além do que se pode suportar em casos semelhantes.

Porém, com a humanização do Direito de Família, uma visão recente, começou a se considerar passível de dano moral o abandono emocional do filho de pais separados, considerando-se que, nas separações de casais, em 92% dos casos os filhos permanecem sob a guarda materna. Não raro os pais abandonam seus filhos, principalmente no aspecto emocional. Podem contribuir financeiramente, arcando com o pagamento da pensão alimentícia, mas, no entanto, sem manter com o filho qualquer laço de afeto. A tal conduta deu-se o nome de "abandono afetivo".

> ***"O pai deve arcar, sim, com as responsabilidades perante seus filhos, sejam elas financeiras e também emocionais e psicológicas."***

A ausência do vínculo de afeto entre pais e filhos pode dar-se, no meu entender, por três motivos: o pai jamais ter mantido tal vínculo com o filho (isso pode ocorrer no caso de filhos indesejados pelo pai desde o momento da concepção); o pai adotar a equivocada conduta de separar-se de seus filhos ao separar-se da mãe deles; ou o pai separar-se de seu filho por manobras inaceitáveis da mãe que não permite que o pai o visite, sob as mais diversas e infundadas negativas, sejam elas diretas (falsas denúncias de abuso sexual) ou indiretas (vingança pela separação e artimanha para obter aumento de pensão, as mais comuns).

Por um dos motivos relacionados, passaram as mães, representando ou assistindo os filhos menores de idade, a processar os pais, alegando que abandonaram seus filhos emocionalmente, sem visitá-los, dar-lhes carinho, afeto e suporte psicológico fundamental para o seu adequado desenvolvimento.

Sabe-se que o desamparo de crianças e adolescentes pode acarretar graves prejuízos, principalmente sob o aspecto psicológico. E por isso o Judiciário e muitos profissionais que nele atuam, de forma direta ou indireta, passaram a entender que tais danos devem ser alvo de indenização. O pai deve arcar com sua conduta, compensando seus filhos, e levado a assumir plenamente a paternidade responsável.

Surgem aqui importantes questionamentos: alguém pode obrigar alguém a amar? E se a ausência de laços de afeto for provocada efetivamente por falta de amor? Obrigar o genitor a indenizar fará com que passe a amar seu filho? Qual seria a qualidade dos encontros entre pai e filhos se praticados sob a ameaça da lei?

Há pouco o Judiciário condenou um pai a cumprir as datas de visitação estabelecidas entre as partes ou pelo julgador, sob pena de arcar com R$ 75 em caso de ausência. A simples expressão "condenação" deixa claro que a visitação passou a ser uma obrigação e não um prazer. Ou o pai passa a ir aos encontros ou arca com uma multa.

Imagina-se, sem dificuldades, qual seria a qualidade dos encontros. Certamente nada prazeroso para o pai e, consequentemente, para o filho. O que seria menos lesivo para o filho? Não ver seu pai ou ter a certeza de que ele está lá sob pena de pagamento de multa?

O Supremo Tribunal Federal está em vias de julgar caso que será submetido aos seus ministros. E forte corrente que defende a paternidade responsável entende que o pai deve arcar, sim, com as responsabilidades perante seus filhos, sejam elas financeiras (o que já se reconhece com justiça há tempos) e também emocionais e psicológicas.

Provavelmente, a visão humanitária do Direito de Família influenciará a decisão dos ministros. Mas, muitas vezes poderá se cometer a injustiça de punir o pai, pela ausência de percepção de que pode ele ter sido efetivamente afastado de seu filho pela própria mãe. É comum que tal conduta materna passe despercebida pelos julgadores que, de forma clara, privilegiam as mães quando se trata de guarda e visitação dos filhos, causando danos aos pais.

Nos demais casos, mantenho meus questionamentos e dúvidas. Pode um pai ser obrigado a amar seu filho?

• Advogada de Direito Civil e de Família e Sucessões, especialista em indenizações.

Prepare-se para ingressar

na **MAGISTRATURA.**

Venha para a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e alcance a carreira de magistrado. Dos 369 Juízes em atividade, 228 estudaram na ESMESC.

EXTENSÕES 2009 - em andamento

- Lages
- Criciúma
- Joinville
- Canoinhas
- Blumenau
- São Miguel do Oeste

Informações

(48) 3231.3045 • secretaria@esmesc.org.br
www.esmesc.org.br

CURSO DE PREPARAÇÃO

MÓDULO I

• Oferece ao candidato revisão e aprofundamento dos saberes jurídicos exigidos na prova preambular do concurso para a Magistratura e outros concursos públicos.

MÓDULO II

• Com caráter técnico e prático, dá ênfase aos conhecimentos necessários para a elaboração de peças jurídicas e, ainda, dedica atenção à formação humanística.

MÓDULO III

• Denominado "Residência Judicial", destina-se à realização de práticas cotidianas da atividade judicante, diretamente com juízes de Direito em 1º grau de jurisdição.

ESMESC
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina